

**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS – RS**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS**  
**PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2017**

Obedecendo à legislação vigente e ao dever de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017**, em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e semestrais publicados no site [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br).

**METAS FISCAIS**

**RECEITA**

Obedecendo à legislação vigente e ao dever de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017**, em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e semestrais publicados no site [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br).

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA**

<b>Discriminação</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>REALIZADA</b>
<b>1 – Receitas Correntes</b>	<b>93.619.778,06</b>	<b>32.828.704,43</b>
Receita Tributária	12.608.310,00	3.119.172,56
Receita de Contribuições	2.017.000,00	493.759,35
Receita Patrimonial	9.769.277,36	5.010.702,51
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	89.000,00	30.532,23
Transferências Correntes	67.462.177,29	23.654.481,76
Outras Rec. Correntes	1.674.013,41	520.056,02
<b>2 – Receitas de Capital</b>	<b>1.961.500,00</b>	<b>433.464,25</b>
Alienação de Bens	1.700,00	0,00
Transf. De Capital	1.959.800,00	406.509,42
Outras Receitas de Capital	0,00	26.954,83
<b>3 – Rec. Corr Intraorçament.</b>	<b>6.617.000,00</b>	<b>1.647.360,07</b>
Contrib previdenciária p/RPPS	6.617.000,00	1.647.360,07
<b>3 – Rec. Capital Intraorçament.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de outros bens móveis - ASPS	0,00	0,00
<b>5 – ( - ) Dedução da Receita</b>	<b>(9.061.031,80)</b>	<b>(3.450.019,43)</b>
<b>Total da Receita</b>	<b>93.137.246,26</b>	<b>31.453.509,32</b>

### RECEITAS TRIBUTÁRIAS – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão para o exercício	Realizada no Período
Impostos		
I P T U	4.536.000,00	382.273,75
I R R F	1.734.410,00	634.211,26
I T B I	1.244.000,00	597.733,31
I S S	3.424.600,00	1.179.777,92
Taxas	1.669.100,00	325.176,32
Contribuição de Melhoria	200,00	0,00
<b>Total da Receita Tributária (s/dedução)</b>	<b>12.608.310,00</b>	<b>3.119.172,56</b>
(-) Dedução do IPTU p/ pagto a vista	(136.580,00)	(0,00)
<b>Total da Receita Tributária (c/dedução)</b>	<b>12.471.730,00</b>	<b>3.119.172,56</b>

### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

#### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão p/ o exercício	Realizada no Período
<b>Transferências da União</b>	<b>25.856.277,92</b>	<b>8.229.960,32</b>
Cota parte do F P M	18.110.064,00	5.716.914,50
Cota parte do I T R	30.000,00	567,31
Cota parte da LC 87/96 (Lei Kandir)	149.000,00	47.155,80
Transferências do SUS	4.858.048,92	1.604.649,63
Transferências do FNAS	235.560,00	45.931,57
Transferências do F N D E	1.226.805,00	598.460,45
Transf de Compensação Financeira	1.095.000,00	214.682,06
Outras Transferências da União	151.800,00	1.599,00
<b>Transferências do Estado</b>	<b>29.303.898,37</b>	<b>10.845.527,42</b>
Cota Parte do I C M S	23.500.000,00	7.083.021,46
Cota Parte do I P V A	3.900.000,00	2.722.070,84
Cota Parte do IPI / Exportação	330.000,00	103.617,49
Cota parte da C I D E	40.142,00	27.483,47
Transf.do Fundo Est. Saúde (FES)	1.397.633,00	851.861,45
Outras Transf. Do Estado	136.123,37	57.472,71
<b>Transferências dos Municípios (Convênio, etc)</b>	<b>1.288.501,00</b>	<b>317.732,00</b>
Transf. Recursos do Sistema Único Saúde	1.288.501,00	317.732,00
<b>Transferências do FUNDEB</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>4.261.262,02</b>
<b>Transferências de Instit. Privadas</b>	<b>6.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências de Pessoas</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências de Convênios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções p/ Form. Do FUNDEB</b>	<b>(8.924.451,80)</b>	<b>(3.134.669,13)</b>
<b>Total Rec. de Transferências</b>	<b>58.537.725,49</b>	<b>20.519.812,63</b>

## **DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

A receita resultante de impostos e transferências para cálculo do percentual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE no período foi de R\$ 18.612.304,50, sendo a despesa liquidada no valor de R\$ 3.123.449,43, representando um percentual aplicado de 16,78%, calculado pela metodologia de cálculo da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. E o percentual legal de 60% do FUNDEB a aplicar com remuneração do magistério (educação infantil e fundamental) foi atendido com a aplicação de 64,94% pela mesma metodologia do STN.

Quanto à metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, apurou-se os seguintes percentuais: aplicação MDE - R\$ 3.211.178,86 – 17,25%; aplicação FUNDEB - R\$ 2.851.717,19 – 66,31%.

Conforme art. 212, da Constituição Federal, o município deve aplicar o mínimo de 25% de suas receitas de impostos e transferências até o final do exercício.

## **RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

A receita resultante de impostos e transferências para cálculo do percentual de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS no período foi de R\$ 18.612.304,50, sendo a despesa liquidada no valor de R\$ 3.202.199,66, representando um percentual aplicado de 17,20%, calculado pela metodologia de cálculo da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Quanto à metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, aplicou-se R\$ 3.390.784,75, perfazendo um percentual de aplicação para ASPS de 18,22%.

Conforme Emenda Constitucional nº 29, da CF, o município deve aplicar o mínimo de 15% de suas receitas de impostos e transferências até o final do exercício.

## **DESPESA ORÇADA x EXECUTADA**

<b>DESPESA</b>	<b>ORÇADA</b>	<b>AUTORIZADA</b>	<b>EXECUTADA</b>
Pessoal e Encargos sociais	46.153.257,99	13.195.575,69	13.132.475,89
Outras Despesas Correntes	33.689.452,30	27.625.475,36	8.055.590,72
Investimentos	2.619.735,97	1.445.131,61	203.845,30
Reserva do RPPS	10.211.800,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	463.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>93.137.246,26</b>	<b>42.266.182,66</b>	<b>21.391.911,91</b>

## **DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF**

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo STN, em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses no valor de R\$ 86.667.933,82, manteve-se abaixo do limite prudencial, apresentando, respectivamente, o seguinte limite de comprometimento

<b>PODER</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>% RCL</b>	<b>Limite Prudencial</b>	<b>Limite Legal</b>
Despesas com pessoal do Executivo	34.051.546,19	39,28%	51,30%	54,00%
Despesas com pessoal do Legislativo	555.891,91	0,64%	5,70%	6,00%

Quanto aos limites apurados pelo RGF do Tribunal de Contas do Estado do RS, este é feito na periodicidade semestral, de acordo com o permitido pela Lei 101/2000, artigo 63, inciso II, alínea b, não havendo, portanto, percentuais apurados no término do mês de abril.

## **CONCLUSÃO:**

A previsão de receitas totais até o 1º quadrimestre de 2017 é de R\$ 29.013.011,45, conforme previsto no Decreto Executivo nº 5.845 de 16 de janeiro de 2017. O valor arrecadado no primeiro quadrimestre de 2017 foi de R\$ 31.453.509,32 superando o previsto para o ano em 8,41%.

Conforme previsto para as Receitas Tributárias, o valor até o 1º quadrimestre é de R\$ 2.379.062,02 e o valor realizado foi de R\$ 3.119.172,56, perfazendo um percentual 31,10% acima do previsto. As transferências correntes têm previstas para o primeiro quadrimestre o valor de R\$ 23.051.151,36 e alcançou 20.519.812,63, não atingindo o previsto.

O percentual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE de acordo com a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional - STN atingiu o percentual de 16,78% e pela metodologia TCE/RS é 17,25%, em ambas metodologias não foi atingido o mínimo de 25%, porém este percentual deve ser cumprido até o término do exercício de 2017. A aplicação do Fundeb, que deve atingir no mínimo 60% para pagamento dos profissionais do magistério, chegou a 64,94% pela metodologia do STN e 66,31% pela metodologia do TCE.

O percentual de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme a metodologia do STN, foi de 17,20% e do TCE/RS apurou-se 18,22%, desta forma, em ambas metodologias atingiu-se o percentual mínimo de 15%.

Os limites de gastos com pessoal não excederam os percentuais máximos aceitos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que o Legislativo atingiu 0,64% e o Executivo 39,28% pela metodologia do STN.

Veranópolis, 29 de maio de 2017.

Waldemar de Carli  
Prefeito